

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

**COMUNICADO AO MERCADO****Resultado do Procedimento de Bookbuilding**

A **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas** (“Usiminas”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Procedimento de Bookbuilding, organizado pelo Coordenador Líder (Banco Bradesco BBI S.A.) por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Usiminas, foi concluído em 07 de dezembro de 2022 (“Procedimento de Bookbuilding”).

O Procedimento de Bookbuilding definiu a quantidade de debêntures a ser emitida na 1ª Série (“Debêntures da 1ª Série”), a quantidade de debêntures a ser emitida na 2ª Série (“Debêntures da 2ª Série”) e a quantidade de debêntures a ser emitida na 3ª Série (“Debêntures da 3ª Série”), cujos resultados serão formalizados por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas”.

A emissão é composta por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) Debêntures, e, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, serão emitidas 160.190 (cento e sessenta mil cento e noventa) Debêntures da 1ª Série, 966.060 (novecentos e sessenta e seis mil e sessenta) Debêntures da 2ª Série e 373.750 (trezentas e setenta e três mil setecentos e cinquenta) Debêntures da 3ª Série. As Debêntures têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 9 de dezembro de 2022 e o valor total da emissão é de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

Os titulares das Debêntures da 1ª Série de farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, “over extra grupo”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) fixada em 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das Debêntures da 1ª Série será devida todo dia 9 (nove) de junho e dezembro de cada ano, a partir de 9 de junho de 2023, até o vencimento da 1ª Série, em 2027.

Os titulares das Debêntures da 2ª Série de farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) fixada em 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das Debêntures da 2ª Série será devida todo dia 9 (nove) de junho e dezembro de cada ano, a partir de 9 de junho de 2023, até o vencimento da 2ª Série, em 2029.

Os titulares das Debêntures da 3ª Série de farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) fixada em 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das Debêntures da 3ª Série será devida todo dia 9 (nove) de junho e dezembro de cada ano, a partir de 9 de junho de 2023, até o vencimento da 3ª Série, em 2032.

Conforme informado por meio do Fato Relevante divulgado em 08 de novembro de 2022, os recursos obtidos pela Usiminas por meio da Oferta Restrita serão destinados ao resgate antecipado total da 2ª (segunda) série das debêntures da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Emissora e ao capital de giro da Emissora.

As condições e prazos da Oferta Restrita foram divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração datada de 08 de novembro de 2022, disponibilizada no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), bem como no site da Companhia ([ri.usiminas.com](http://ri.usiminas.com)), nos termos da legislação aplicável.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

**Thiago da Fonseca Rodrigues**  
**Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**